



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 15/2009

----- Acta da reunião ordinária realizada aos doze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove. -----

----- Aos doze dias do mês de Agosto de dois mil e nove, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, José Manuel Saraiva Cardoso, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, José Quaresma Pinheiro e António José Ascensão Fraga. -----

----- Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- O Senhor Presidente não se encontrava presente por se encontrar de férias, falta que foi considerada justificada. -----

----- De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos: -----

- 1. Período antes da ordem do dia.**
- 2. Aprovação da acta da reunião anterior.**
- 3. Aprovação de candidatura ao Programa de Incentivo à Criação de Emprego em Manteigas – Pró-Emprego.**
- 4. Proposta de Alteração ao Regulamento do PERID – nº 3º do artigo 4º e nº 1 do artigo 5º e do PAPF – nº 4º do artigo 4º e nº 1 do artigo 5º.**
- 5. Outros assuntos.**

Período antes da ordem do dia. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho usando da palavra começou por referir que tem que haver cuidado com os bens móveis e imóveis pertencentes à Câmara Municipal de Manteigas. Isto, porque tem dado conta que uma viatura da Câmara Municipal se encontra estacionada junto ao jardim da Entrada da Vila e agora tem conhecimento por aquilo que foi transmitido pelo Senhor Vice-Presidente, que o Senhor Presidente se encontra de férias. Visto que a viatura é da Presidência e o Presidente está de férias, parece-lhe que deveria haver mais cuidado porque a viatura está ao sol e sujeita a actos de vandalismo a que às vezes a vila é sujeita. Sabendo que a Câmara Municipal tem lugares onde a viatura possa ser guardada, deixou o conselho para que alguém a mandasse recolher para um desses locais. Pois se a viatura foi deixada naquele local para que se soubesse que o Presidente da Câmara não a levou para férias, tal facto já está comprovado pela população, o que comprova também, que o uso para esse efeito em anos anteriores, era indevido e ilegal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Questionou ainda qual o horário de funcionamento da Piscina da Sicó e do respectivo Bar? Sabendo que foi adjudicado a uma pessoa de Manteigas que tem vindo a praticar um determinado horário, a qual foi agora notificada para que proceda à redução desse horário. Gostaria de saber o porquê desta redução. -----

-----O Senhor Vice-Presidente respondendo ao Senhor Vereador disse que quanto à viatura Municipal iram ser tomadas as medidas necessárias. Quanto à redução do horário dos bares das Piscinas, foram reduzidos porque os horários dos nadadores salvadores não são compatíveis com os horários dos bares não havendo nenhuma presença física para além do encerramento da Piscina, embora o Regulamento preveja um horário diferenciado do bar. Também existiu já um pequeno acidente na Piscina e como se pode verificar não existem condições físicas para que os bares possam estar abertos depois dos encerramentos das piscinas. Não se pode responsabilizar pela abertura dos bares fora das horas de funcionamento das piscinas, nem a Câmara Municipal. Era com gosto que a Câmara pudesse autorizar que esses bares funcionassem depois do horário de funcionamento das Piscinas, mas não existem meios para tal.-----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho referiu que se deve ter em conta as condições de segurança, mas que já teve a oportunidade de estar no bar da piscina da Sicó, que sendo um lugar muito agradável e muito frequentado, lamenta que a Câmara Municipal não encontre uma solução. Sabe que tem havido e bem, autorizações para que os bares funcionem ocasionalmente para além do horário normal, apesar de haver algumas reclamações por parte dos vizinhos. Essas reclamações, podem ser evitadas. Disse ter conhecimento de um incidente ocorrido nas piscinas da Sicó, provocado por alguém da Câmara que tem toda a obrigação em zelar pela imagem do executivo e não manchá-la. Este incidente, alheio à responsabilidade do concessionário, não devia ter acontecido, pois quem o provocou tem responsabilidades na autarquia. Não lhe parece que seja com a redução drástica do horário dos bares das piscinas que as coisas se resolvem. -----

Deixou a pergunta se existem instalações do mesmo tipo agregadas a equipamentos desportivos que estão a funcionar com bar também, têm licença de utilização? Acha que os critérios são diferenciados, pois conhece situações em que a Câmara Municipal actua de forma diferente. Disse ainda que com todos os prejuízos que daí possam advir e não tendo problemas nenhuns em falar em tempos eleitorais, deixou a seguinte pergunta: será que o Bar da Associação de Vale de Amoreira tem licença de utilização? -----

-----O Senhor Vice-Presidente respondeu que tinha necessariamente.-----

-----Referiu ainda o Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho que uma vez que o bar de Vale de Amoreira tinha e as piscinas não, não deixa de ser um critério diferenciado. Porque é que os bares das piscinas não foram vistoriados e não foram licenciados? Porquê? E se já funcionam



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

há cerca de 20 anos, porque só agora é que o assunto está a ser despoletado? A justificação dada para a redução do horário não o convence. -----

-----O Senhor Vice-Presidente respondeu que quem promoveu a abertura destes equipamentos é que deveria ter feito todo o licenciamento.-----

-----O Senhor Vereador António Fraga usando da palavra começou por referir que a primeira questão era saber se existe alguma explicação plausível para a ocorrência na mesma data de dois torneios de futsal a decorrer no Concelho, o 24 horas e o torneio em Vale de Amoreira. Será que não pode haver uma melhor programação no futuro? Salientou ainda o aspecto positivo de no torneio “24 Horas”, o bar funcionar fora do pavilhão do Centro Cívico. -----

A segunda questão que colocou foi sobre a piscina de Sameiro. Gostaria de saber porque é que este ano não está a funcionar?-----

Para terminar perguntou ao Senhor Vice-Presidente, quais foram por parte dos Vereadores do Partido Socialista as dificuldades criadas à instalação e desenvolvimento da unidade fabril Ecolã do Senhor João Clara de Assunção, já que um Múncipe lhe colocou essa questão. Informou que esclareceu o referido Múncipe de que ninguém do Executivo levantara quaisquer dificuldades, antes pelo contrário uma deliberação e por unanimidade isentara de taxas essa unidade. Como ficou surpreendido com este tipo de informação, gostaria de ver este assunto clarificado, já que a proximidade de eleições no seu entender não justifica a mentira. -----

-----O Senhor Vice-Presidente, em relação à agenda cultural e desportiva, informou que tem vindo a Câmara Municipal a tentar sensibilizar as colectividades que organizam eventos para não sobreporem datas. Tem-se verificado que existem alguns eventos que são coincidentes com outros. O que a Câmara Municipal quer é evitar estas situações que não são boas para uns nem para outros. Quanto à piscina de Sameiro o seu funcionamento é da responsabilidade da Junta de Freguesia, embora a Câmara Municipal tenha colaborado todos os anos com a colocação de um nadador salvador. Acontece que este ano só um dos funcionários da Câmara é que renovou o curso de nadador-salvador e que foi admitido o único concorrente que se apresentou a concurso, pelo que a Câmara Municipal não tinha condições para disponibilizar um nadador-salvador sem comprometer o regular funcionamento das Piscinas Municipais.-----

Quanto ao assunto da unidade fabril “Ecolã” não tem conhecimento de qualquer comentário sobre o assunto para além do que consta das actas da Câmara. -----

Aprovação da acta da reunião anterior.-----

-----Achada conforme foi a acta da reunião anterior aprovada, tendo sido dispensada a sua leitura por o texto ter sido, previamente distribuído.-----

Aprovação de candidatura ao Programa de Incentivo à Criação de Emprego em Manteigas – Pró-Emprego.-----

Para os devidos efeitos foi presente a Informação da Chefe de Divisão de Recursos e Desenvolvimento informando que foi apresentada uma candidatura de acordo com o



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Manteigas, pela Múncipe Maria Fernanda Félix Pinheiro. Analisada a candidatura, a requerente foi informada, através de ofício, de que:----

- O valor do incentivo a atribuir é de € 6.000,00, sendo a 1ª tranche de €1.800,00;-----
- Deveria apresentar, até 14 de Agosto, do corrente ano, o comprovativo da prestação de caução, no valor total do incentivo, acrescido de 10%, sob a forma de garantia bancária *on first demand* ou seguro, nos termos do disposto no artigo 6º, nº 3, do Regulamento.-----

A requerente, como forma de caução, apresentou o comprovativo de um depósito à ordem, a favor do Município. Com a prestação de caução pretendem-se salvaguardar situações de incumprimento por parte dos requerentes do incentivo; O depósito cumpre, de facto, esta finalidade, embora não esteja previsto no Regulamento. -----

-----O Senhor Vice-Presidente em relação a este assunto e verificando que a Múncipe apresenta um depósito em dinheiro a favor do Município, considera que estão salvaguardados os interesses da Câmara Municipal, salientando que é importante a criação dos postos de trabalho. -----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho usando da palavra disse que se congratulava com esta iniciativa e que para melhor definição do modo de prestação da caução apresentou a seguinte proposta:-----

“Pese embora na sua previsão relativamente às formas de caução admitidas, o regulamento não preveja a modalidade apresentada, o depósito apresentado salvaguarda qualquer situação de incumprimento por parte da requerente ao incentivo, pelo que se propõem a sua aprovação.”-----

Analisada a proposta a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprová-la. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Proposta de Alteração ao Regulamento do PERID – nº 3º do artigo 4º e nº 1 do artigo 5º e do PAFP – nº 4º do artigo 4º e nº 1 do artigo 5º.

Para os devidos efeitos foi presente a Proposta elaborada pela Técnica do Gabinete de Acção Social, Educação e Saúde, que a seguir se transcreve:

Assunto: Proposta de alteração aos Regulamentos do PERID E PAFP

O Programa Especial de Recuperação de Imóveis Degradados (PERID) e o Programa de Apoio a Pinturas de Fachadas (PAFP) visam, essencialmente, contribuir para melhoramentos quanto à conservação de alguns edifícios do Concelho, tendo em conta a realidade socio-económica da população, no sentido de privilegiar os estratos sociais mais desfavorecidos. Com valências urbanísticas e sociais, têm propiciado a melhoria das condições de habitabilidade e da estética do núcleo urbano.

Tratando-se de programas sociais, o acesso às candidaturas está dependente do rendimento dos agregados familiares que concorrem. Verifica-se, no entanto, que as Classes de Financiamento, definidas desde o início nos referidos regulamentos, nunca foram actualizadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Neste sentido, propõe-se a actualização dos valores da Classe de Financiamento II, ao mesmo tempo que se propõe a diminuição da comparticipação, nessa Classe, de 85% para 75%, diferenciando assim os agregados familiares com rendimentos mais baixos dos restantes.

Em face do exposto, propõem-se as seguintes alterações:

1) Que o nº 3, do artigo 4º, do PERID, passe a ter a seguinte redacção:

“O montante de financiamento será de 90% sobre o valor elegível apurado para a Classe de Financiamento I e de 75% para a Classe de Financiamento II.”

2) Que o nº 4 do artigo 4º, do PAFP, passe a ter a seguinte redacção:

“O montante, não reembolsável, do financiamento a atribuir será de 90% sobre o valor elegível apurado para a Classe de Financiamento I e de 75% para a Classe de Financiamento II”

3) Que os nºs 1 do artigo 5º, do PERID e do PAFP, passe a ter a seguinte redacção:

“Só podem ser apoiados os candidatos cujo rendimento bruto anual não ultrapasse os valores abaixo indicados, sendo o financiamento a atribuir calculado de acordo com os seguintes escalões:

Agregado Familiar	1 pessoa		2 pessoas		3 pessoas	
Classe de financiamento... Rendimento anual bruto...	I ≤10.000	II >10.000 ≤14.000	I ≤11.500	II >11.500 ≤16.000	I ≤13.000	II >13.000 ≤18.000

PERID / PAFP – Classes de financiamento

Agregado Familiar	4 pessoa		5 pessoas		≥ 6 pessoas	
Classe de financiamento... Rendimento anual bruto...	I ≤14.500	II >14.500 ≤19.500	I ≤16.000	II >16.000 ≤20.500	I ≤17.500	II >17.500 ≤21.500

Analisada a proposta, foi deliberado pela Câmara Municipal que de conformidade com o disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas q) do nº 1 e a) do nº 2 do artigo 53º e na alínea a) do nº 7 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18.09, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11.01, a Câmara Municipal de Manteigas, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01, submete a apreciação pública pelo período de 30 dias e a posterior aprovação pela Assembleia Municipal, as presentes alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Outros assuntos.-----

-----Foi distribuída documentação relativa aos seguintes assuntos: -----

1. Carta do Senhor Administrador de Insolvência da “Sotave – Sociedade Têxtil dos Amieiros Verdes, S.A.”. -----
2. Ofício da AFTEBI enviando o Plano de Actividades e Orçamento para 2009 e o Relatório de Actividades e Contas de 2008.-----

Finanças Municipais.-----

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos (65.868,49). -----

-----E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das quinze horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Vice-Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim Martiniano Martins Batista, Secretário do Presidente que a redigi.-----
